
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

L E I Nº 6.828, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2006.

Dispõe sobre a reestruturação organizacional da Universidade do Estado do Pará - UEPA e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Universidade do Estado do Pará - UEPA, autarquia de regime especial, criada pela Lei nº 5.747, de 18 de maio de 1993, vinculada a Secretaria Especial de Estado de Promoção Social, tem como missão produzir, difundir conhecimentos e formar profissionais éticos, com responsabilidade social, para o desenvolvimento sustentável da Amazônia.

Art. 2º São funções básicas da Universidade do Estado do Pará - UEPA:

I - formar profissionais em padrão elevado de qualidade;

II - promover a integração da Universidade com a sociedade, em especial com as populações do seu entorno ou área de influência, por meio da oferta de bens culturais e tecnológicos;

III - implementar políticas e programas públicos de investimento em ensino, pesquisa e formação de professores e pesquisadores, voltados para a redução das desigualdades sociais;

IV - prover qualificação profissional em consonância com as necessidades do desenvolvimento econômico, social, científico, cultural e tecnológico nacional e regional.

Art. 3º A estrutura organizacional da Universidade do Estado do Pará - UEPA é constituída das seguintes unidades:

I - nível de atuação colegiada superior:

a) Conselho Universitário - CONSUN;

b) Conselho Curador - CONCUR;

c) Conselho Comunitário - CONSECOM;

II - nível de direção superior:

a) Reitoria;

b) Vice-Reitoria;

III - nível de assessoramento superior:

a) Gabinete da Reitoria;

b) Procuradoria Jurídica;

c) Assessoria de Comunicação;

d) Secretaria de Órgãos Colegiados Superiores;

e) Secretaria-Geral da Reitoria;

f) Diretoria de Serviços de Processamento de Dados:

1) Coordenadoria de Sistemas e Banco de Dados;

2) Coordenadoria de Centro Gráfico;

g) Ouvidoria;

- h) Núcleo de Controle Interno;
- i) Coordenadoria de Relações Internacionais;
- j) Coordenadoria de Cerimonial e Eventos;
- k) Biblioteca Central;
- l) Diretoria de Controle Acadêmico:
 - 1) Coordenadoria de Registro e Expedição;
 - 2) Coordenadoria de Legislação e Documentação;
- IV - nível de gerencia superior:
 - a) Pró-Reitoria de Gestão e Planejamento;
 - b) Pró-Reitoria de Graduação;
 - c) Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação;
 - d) Pró-Reitoria de Extensão;
- V - nível de atuação colegiada setorial:
 - a) Conselhos de Centros;
 - b) Colegiados de Cursos;
 - c) Plenárias Departamentais;
- VI - nível de atuação programática:
 - a) Centro de Ciências Sociais e Educação - CCSE:
 - 1) Diretor;
 - 2) Vice-Diretor;
 - 3) Gabinete;
 - 4) Assessoria de Planejamento e Finanças;
 - 5) Coordenadoria Administrativa do Campus;
 - 6) Coordenadoria de Apoio e Orientação Pedagógica;
 - 7) Coordenadoria de Apoio à Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão;
 - 8) Coordenadoria de Registro e Controle Acadêmico Campus;
 - 9) Coordenadoria de Curso de Graduação;
 - 10) Coordenadoria de Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu;
 - 11) Departamento de Filosofia e Ciências Sociais;
 - 12) Departamento de Língua e Literatura;
 - 13) Departamento de Artes;
 - 14) Departamento de Educação Geral;
 - 15) Departamento de Educação Especializada;
 - 16) Departamento de Psicologia;
 - 17) Departamento de Matemática, Estatística e Informática;
 - 18) Departamento de Ciências Naturais;
 - 19) Coordenadoria de Biblioteca Campus;
 - 20) Coordenadoria de Serviço de Processamento de Dados e Suporte de Equipamentos;
 - b) Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS:
 - 1) Diretor;
 - 2) Vice-Diretor;
 - 3) Gabinete;
 - 4) Assessoria de Planejamento e Finanças;
 - 5) Coordenadoria Administrativa do Campus II;
 - 6) Coordenadoria Administrativa do Campus III;
 - 7) Coordenadoria Administrativa do Campus IV;

- 8) Coordenadoria de Apoio e Orientação Pedagógica;
- 9) Coordenadoria de Apoio à Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão;
- 10) Coordenadoria de Registro e Controle Acadêmico Campus II;
- 11) Coordenadoria de Registro e Controle Acadêmico Campus III;
- 12) Coordenadoria de Registro e Controle Acadêmico Campus IV;
- 13) Coordenadoria de Centro de Saúde-Escola;
- 13.1) Coordenadoria Administrativa;
- 13.2) Coordenadoria de Ensino e Assistência;
- 14) Coordenadoria de Curso de Graduação;
- 15) Coordenadoria de Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu;
- 16) Departamento de Saúde Comunitária;
- 17) Departamento de Saúde Especializada;
- 18) Departamento de Saúde Integrada;
- 19) Departamento de Morfologia e Ciências Fisiológicas;
- 20) Departamento de Patologia;
- 21) Departamento de Ciências do Movimento Humano;
- 22) Departamento de Enfermagem Hospitalar;
- 23) Departamento de Enfermagem Comunitária;
- 24) Departamento de Terapia Ocupacional;
- 25) Departamento de Desporto;
- 26) Departamento de Ginástica, Arte Corporal e Recreação;
- 27) Coordenadoria de Biblioteca Campus II;
- 28) Coordenadoria de Biblioteca Campus III;
- 29) Coordenadoria de Biblioteca Campus IV;
- 30) Coordenadoria do Serviço de Processamento de Dados e Suporte de

Equipamentos;

c) Centro de Ciências Naturais e Tecnologia - CCNT:

- 1) Diretor;
- 2) Vice-Diretor;
- 3) Gabinete;
- 4) Assessoria de Planejamento e Finanças;
- 5) Coordenadoria Administrativa do Campus;
- 6) Coordenadoria de Apoio e Orientação Pedagógica;
- 7) Coordenadoria de Apoio à Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão;
- 8) Coordenadoria de Registro e Controle Acadêmico Campus;
- 9) Coordenadoria de Curso de Graduação;
- 10) Coordenadoria de Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu;
- 11) Departamento de Tecnologia de Madeira;
- 12) Departamento de Tecnologia de Alimentos;
- 13) Departamento de Engenharia Ambiental;
- 14) Departamento de Engenharia de Produção;
- 15) Departamento de Ciências Sociais Aplicada;
- 16) Departamento de Desenho Industrial;
- 17) Coordenadoria de Biblioteca Campus;
- 18) Coordenadoria do Serviço de Processamento de Dados e Suporte de

Equipamentos;

d) Campi Universitários:

- 1) Campus de Redenção:
 - 1.1) Coordenadoria do Campus;
 - 1.2) Coordenadoria Administrativa do Campus;
 - 2) Campus de Tucuruí:
 - 2.1) Coordenadoria do Campus;
 - 2.2) Coordenadoria Administrativa do Campus;
 - 3) Campus do Moju:
 - 3.1) Coordenadoria do Campus;
 - 3.2) Coordenadoria Administrativa do Campus;
 - 4) Campus de Igarapé-Açu:
 - 4.1) Coordenadoria do Campus;
 - 4.2) Coordenadoria Administrativa do Campus;
 - 5) Campus de São Miguel do Guamá:
 - 5.1) Coordenadoria do Campus;
 - 5.2) Coordenadoria Administrativa do Campus;
 - 6) Campus de Santarém:
 - 6.1) Coordenadoria do Campus;
 - 6.2) Coordenadoria Administrativa do Campus;
 - 7) Campus de Conceição do Araguaia:
 - 7.1) Coordenadoria do Campus;
 - 7.2) Coordenadoria Administrativa do Campus;
 - 8) Campus de Marabá:
 - 8.1) Coordenadoria do Campus;
 - 8.2) Coordenadoria Administrativa do Campus;
 - 9) Campus de Paragominas:
 - 9.1) Coordenadoria do Campus;
 - 9.2) Coordenadoria Administrativa do Campus;
 - 10) Campus de Altamira:
 - 10.1) Coordenadoria do Campus;
 - 10.2) Coordenadoria Administrativa do Campus;
 - 11) Campus de Vigia:
 - 11.1) Coordenadoria do Campus;
 - 11.2) Coordenadoria Administrativa do Campus;
 - 12) Campus de Salvaterra:
 - 12.1) Coordenadoria do Campus;
 - 12.2) Coordenadoria Administrativa do Campus;
 - 13) Campus de Cametá:
 - 13.1) Coordenadoria do Campus;
 - 13.2) Coordenadoria Administrativa do Campus;
 - 14) Campus de Barcarena:
 - 14.1) Coordenadoria do Campus;
 - 14.2) Coordenadoria Administrativa do Campus;
 - 15) Campus de Castanhal:
 - 15.1) Coordenadoria do Campus;
 - 15.2) Coordenadoria Administrativa do Campus;
- VII - nível de atuação operacional:
- a) Pró-Reitoria de Gestão e Planejamento:

- 1) Diretoria de Administração de Recursos Materiais:
 - 1.1) Coordenadoria de Almoxarifado;
- 2) Diretoria de Administração de Serviço:
 - 2.1) Coordenadoria de Transportes;
 - 2.2) Coordenadoria de Protocolo e Arquivo Central;
 - 2.3) Coordenadoria de Patrimônio;
 - 2.4) Coordenadoria de Arquitetura e Engenharia;
- 3) Diretoria de Gestão de Pessoas:
 - 3.1) Coordenadoria de Administração de Pessoal;
 - 3.2) Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas;
- 4) Diretoria de Administração de Recursos Financeiros:
 - 4.1) Coordenadoria Financeira;
 - 4.2) Coordenadoria de Prestação de Contas;
- 5) Diretoria de Planejamento Estratégico:
 - 5.1) Coordenadoria de Controle Orçamentário;
- b) Pró-Reitoria de Graduação:
 - 1) Diretoria de Acesso e Avaliação:
 - 1.1) Coordenadoria de Acesso e Concursos;
 - 1.2) Coordenadoria de Avaliação;
 - 2) Diretoria de Desenvolvimento do Ensino:
 - 2.1) Coordenadoria de Planejamento Pedagógico de Graduação;
 - 2.2) Coordenadoria de Programas e Projetos de Graduação;
- c) Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação:
 - 1) Diretoria de Desenvolvimento à Pesquisa:
 - 1.1) Coordenadoria para Divulgação e Registro da Propriedade Intelectual e Patente;
 - 2) Diretoria de Desenvolvimento à Pós-Graduação:
 - 2.1) Coordenadoria da Editora da UEPA;
- d) Pró-Reitoria de Extensão:
 - 1) Diretoria de Apoio à Extensão:
 - 1.1) Coordenadoria de Assuntos Comunitários de Extensão;
 - 1.2) Coordenadoria de Programas e Projetos de Extensão;
 - 2) Planetário Sebastião da Gama;
 - 3) Núcleo de Arte e Cultura.

Parágrafo único. A composição organizacional, o funcionamento, as competências das unidades, as atribuições e responsabilidades dos dirigentes serão estabelecidas no Estatuto e Regimento Geral.

Art. 4º Ficam criados os cargos públicos de provimento em comissão constantes do Anexo da presente Lei.

Art. 5º Cargo de Provimento em Comissão é aquele que se destina ao atendimento das atividades da Vice-Reitoria, Pro-Reitoria, Diretoria, Vice-Diretoria, Coordenadoria, Secretaria e Chefia, nos termos estabelecidos pelo Estatuto e Regimento Geral da UEPA.

§ 1º O Reitor e Vice-Reitor da UEPA serão nomeados pelo Governador do Estado, de acordo com o Estatuto e Regimento Geral da Instituição.

§ 2º Os demais cargos comissionados serão providos por ato do Reitor da Universidade, prioritariamente entre os servidores da Instituição.

§ 3º As funções de administração acadêmica, inerentes ao cargo de Reitor e Vice-Reitor, são privativas dos servidores integrantes do Grupo Magistério Superior da Universidade do Estado do Pará, em pleno exercício de suas atividades e com o mínimo de cinco anos de exercício da função, para um mandato de 4 (quatro) anos, permitida uma única recondução, por igual período.

§ 4º O servidor ocupante de cargo comissionado, independente da jornada de trabalho, atenderá às convocações decorrentes da necessidade de serviço de interesse da Universidade.

Art. 6º O provimento dos cargos comissionados está condicionado à observância dos limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF e à capacidade orçamentária e financeira da Autarquia.

Art. 7º Ficam mantidas a Comissão Permanente para Assuntos Docentes - COPAD e a Comissão Permanente para Assuntos Técnico-Administrativos - COPTEC, às quais compete, respectivamente:

I - elaborar, no prazo de trinta dias, a contar da publicação desta Lei, o Manual de Especificação de Cargos, contendo as atribuições, forma de provimento e acesso dos respectivos cargos, que servirá de base para o enquadramento;

II - apresentar para aprovação do Conselho Universitário, no prazo de sessenta dias, a contar da aprovação do Manual de Especificação de Cargos, os critérios de enquadramento do pessoal docente e técnico-administrativo;

III - executar os próprios enquadramentos no prazo de cento e vinte dias, a contar da aprovação dos respectivos critérios pelo Conselho Universitário.

Art. 8º Os casos omissos serão objeto de estudo e deliberação do Conselho Universitário da UEPA.

Art. 9º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Autarquia.

Art. 10. O Chefe do Poder Executivo deverá regulamentar a presente Lei no prazo de cento e vinte dias.

Art. 11. Fica revogada a Lei nº 6.065, de 1º de agosto de 1997.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 7 de fevereiro de 2006.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

ANEXO ÚNICO

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO	CÓDIGO/ PADRÃO	QTD.
Reitor	*	01
Vice-Reitor	GEP-DAS-011.6	01
Pró-Reitor de Gestão e Planejamento	GEP-DAS-011.5	01
Pró-Reitor de Graduação		01
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação		01
Pró-Reitor de Extensão		01

Diretor do Centro de Ciências Sociais e Educação	GEP-DAS-011.4	01	
Diretor do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde			01
Diretor do Centro de Ciências Naturais e Tecnologia		01	
Diretor de Administração de Recursos Materiais		01	
Diretor de Administração de Serviços			01
Diretor de Gestão de Pessoas		01	
Diretor de Administração de Recursos Financeiros	01		
Diretor de Planejamento Estratégico		01	
Diretor de Acesso e Avaliação			01
Diretor do Desenvolvimento do Ensino		01	
Diretor de Desenvolvimento à Pesquisa		01	
Diretor de Desenvolvimento à Pós-Graduação		01	
Diretor de Apoio à Extensão		01	
Procurador-Chefe			01
Diretor do Planetário		01	
Diretor de Serviços de Processamento de Dados		01	
Diretor da Biblioteca Central		01	
Diretor de Controle Acadêmico			01
Chefe de Gabinete da Reitoria			01
Coordenador de Cerimonial e Eventos		01	
Secretário de Órgãos Colegiados Superiores	GEP-DAS-011.3		01
Vice-Diretor do Centro de Ciências Sociais e Educação		01	
Vice-Diretor do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde	01		
Vice-Diretor do Centro de Ciências Naturais e Tecnologia	01		
Coordenador de Curso de Graduação			24
Coordenador de Centro de Saúde-Escola		01	
Coordenador de Campus de Interiorização		15	
Coordenador Administrativo de Campus da Capital	05		
Coordenador de Controle Interno		01	
Coordenador de Ouvidoria		01	
Coordenador de Relações Internacionais		01	
Coordenador de Núcleo de Arte e Cultura		01	
Coordenador de Editora da UEPA		01	
Assessor de Comunicação	GEP-DAS-012.3	01	
Chefe de Departamento de Filosofia e Ciências Sociais	GEP-DAS-011.2	01	
Chefe de Departamento de Língua e Literatura		01	
Chefe de Departamento de Artes		01	
Chefe de Departamento de Educação Geral		01	
Chefe de Departamento de Educação Especializada	01		
Chefe de Departamento de Psicologia			01
Chefe de Departamento de Matemática, Estatística e Informática	01		
Chefe de Departamento de Ciências Naturais		01	
Chefe de Departamento de Saúde Comunitária		01	

Chefe de Departamento de Saúde Especializada	01
Chefe de Departamento de Saúde Integrada	01
Chefe de Departamento de Morfologia e Ciências Fisiológicas	01
Chefe de Departamento de Patologia	01
Chefe de Departamento de Ciências do Movimento Humano	01
Chefe de Departamento de Enfermagem Hospitalar	01
Chefe de Departamento de Enfermagem Comunitária	01
Chefe de Departamento de Terapia Ocupacional	01
Chefe de Departamento de Desporto	01
Chefe de Departamento de Ginástica, Arte Corporal e Recreação	01
Chefe de Departamento de Tecnologia de Madeira	01
Chefe de Departamento de Tecnologia de Alimentos	01
Chefe de Departamento de Engenharia Ambiental	01
Chefe de Departamento de Engenharia de Produção	01
Chefe de Departamento de Ciências Sociais Aplicada	01
Chefe de Departamento de Desenho Industrial	01
Chefe de Gabinete de Centro de Ciências Sociais e Educação	01
Chefe de Gabinete de Centro Ciências Biológicas e da Saúde	01
Chefe de Gabinete de Centro Ciências Naturais e Tecnologia	01
Coordenador Administrativo de Campus de Interiorização	15
Secretário Geral da Reitoria	01
Coordenador de Serviço de Processamento de Dados e Suporte de Equipamentos do Centro de Ciências Sociais e Educação	01
Coordenador de Serviço de Processamento de Dados e Suporte de Equipamentos do Centro Ciências Biológicas e da Saúde	01
Coordenador de Serviço de Processamento de Dados e Suporte de Equipamentos do Centro Ciências Naturais e Tecnologia	01
Coordenador de Apoio e Orientação Pedagógica do Centro de Ciências Sociais e Educação	01
Coordenador de Apoio e Orientação Pedagógica do Centro Ciências Biológicas e da Saúde	01
Coordenador de Apoio e Orientação Pedagógica do Centro Ciências Naturais e Tecnologia	01
Coordenador de Apoio a Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão do Centro de Ciências Sociais e Educação	01
Coordenador de Apoio a Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão do Centro Ciências Biológicas e da Saúde	GEP-DAS-011.2 01
Coordenador de Apoio a Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão do Centro Ciências Naturais e Tecnologia	01
Coordenador de Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu do Centro de Ciências Sociais e Educação	01
Coordenador de Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu do Centro Ciências Biológicas e da Saúde	01
Coordenador de Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu do Centro Ciências Naturais e Tecnologia	01
Coordenador de Registro e Controle Acadêmico Campus	05
Coordenador Administrativo do Centro de Saúde-Escola	01

Coordenador de Ensino e Assistência do Centro de Saúde-Escola	01		
Coordenador de Sistemas e Banco de Dados	01		
Coordenador de Centro Gráfico	01		
Coordenador de Registro e Expedição	01		
Coordenador de Legislação e Documentação	01		
Coordenador de Almoxarifado		01	
Coordenador de Transportes	01		
Coordenador de Protocolo e Arquivo Central	01		
Coordenador de Patrimônio	01		
Coordenador de Arquitetura e Engenharia	01		
Coordenador de Administração de Pessoal	01		
Coordenador de Desenvolvimento de Pessoas	01		
Coordenador Financeiro		01	
Coordenador de Prestação de Contas	01		
Coordenador de Controle Orçamentário	01		
Coordenador de Acessos e Concursos		01	
Coordenador de Avaliação	01		
Coordenador de Planejamento Pedagógico de Graduação	01		
Coordenador de Programas e Projetos de Graduação	01		
Coordenador para Divulgação e Registro da Propriedade Intelectual e Patente	01		
Coordenador de Assuntos Comunitários de Extensão	01		
Coordenador de Programas e Projetos de Extensão	01		
Coordenador de Biblioteca de Campus	05		
Assessor de Planejamento e Finanças		03	
TOTAL		173	

* Remuneração correspondente a de Secretário Executivo de Estado

DOE Nº 30.620, de 09/02/2006.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ